



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1329, 13 DE ABRIL DE 2007.

"ALTERA DECRETO N.º 1153, DE 05 DE MAIO DE 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei n.º 24/89 dá poderes ao Chefe do Poder Executivo para fixar os índices de reajustes aos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Lei nº 24/89, consoante o disposto no Art. nº 38 das disposições Constitucionais Transitórias,

CONSIDERANDO que o reajuste do Salário Mínimo Constitucional concedido pelo Governo Federal provocou defasagem nos proventos e pensões de Inativos e Pensionistas.

DECRETA

Art. 1º - Concede equiparação ao Salário Mínimo Federal dos proventos e pensões dos funcionários inativos e pensionistas do Órgão Previdenciário do Município de Mangaratiba, com base nos vencimentos do mês de abril de 2007.

Art. 2º - Fica o PREVI-Mangaratiba autorizado a proceder às alterações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de abril de 2007.

Mangaratiba, 13 de abril de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito